



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRÍTO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**

**EDITAL 004/2020**

**PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM CIÊNCIAS FLORESTAIS - PPGCFL**

**CURSO: MESTRADO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS**

**RESUMO DO EDITAL**

**Retificado em 08/09/2020**

Ano:	2021
Semestre:	1º
Coordenadora do Programa:	Prof. Dra. Graziela Baptista Vidaurre Dambroz
Data do edital:	19 de agosto de 2020

Período de inscrições:	07 de setembro a 09 de outubro de 2020 (on line)
Vagas:	14 vagas
Homologação final inscrições:	16 de outubro de 2020 (publicado no site do Programa)
Resultado PARCIAL:	23 de outubro de 2020 (avaliação de planos de trabalho)
Data da entrevista:	27 a 29 de outubro de 2020 (entrevista on line)
Resultado PARCIAL:	04 de novembro de 2020 (publicado no site do Programa)
Data para recursos:	05 a 06 de novembro de 2020 (e-mail do processo seletivo)
RESULTADO FINAL:	09 de novembro de 2020 (publicado no site do Programa)
Período de matrícula:	fevereiro de 2021
Início das aulas:	Semestre letivo 2021.1
Contato:	<a href="mailto:ppgcf1.selecao@gmail.com">ppgcf1.selecao@gmail.com</a>

Jerônimo Monteiro, ES, 18 de agosto de 2020.

-----  
Profa. Dra. Graziela Baptista Vidaurre Dambroz  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais

## 1. Informações Gerais:

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPGCFL), do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (CCAIE) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições regimentais, e de acordo com o Regulamento Geral da Pós-Graduação (Resolução CEPE nº 11/2010), e com o Regimento Interno do PPGCFL (Resolução CCAIE nº 019/2019), torna pública as normas do processo seletivo 004/2020 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre de 2021, no nível de MESTRADO ACADÊMICO.

1.2 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

1.3 Este processo seletivo será totalmente remoto, através de plataformas digitais (on line), sem a presença física dos candidatos na secretaria acadêmica da instituição, em nenhuma das fases do processo de seleção.

## 2. Do Público

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Ciências Florestais ou em áreas afins; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

## 3. Das Vagas

3.1 Serão oferecidas neste edital para o nível **Mestrado** em Ciências Florestais, **14 (quatorze)** vagas distribuídas em 4 (quatro) linhas de pesquisa do PPGCFL, a saber:

Quadro 1 – Linhas de Pesquisa e Áreas de Atuação relativo ao processo seletivo do Edital 004/2020.

Linhas de Pesquisa	Área de Atuação	Vagas
Geotecnologia e Ecologia Florestal	Ecologia Florestal	1
Manejo de Recursos Naturais	Mensuração, Otimização e Manejo Florestal	2
	Mecanização, Ergonomia e Colheita Florestal / Incêndios Florestais	1
	Manejo de Bacias Hidrográficas e Modelagem Hidrológica	1
Silvicultura	<del>Sementes e Cultura de Tecidos de Espécies Florestais</del>	<del>4</del>
	Ciclagem de Nutrientes, Solos e Nutrição Florestal e Biomassa e Carbono	1
	Meteorologia e Ecofisiologia Florestal	1
Produtos Florestais	Adesivos, Painéis e Compósitos Lignocelulósicos	<del>12</del>
	Fibras e nanofibras lignocelulósicas aplicadas em materiais compósitos.	1
	Qualidade da Madeira	1
	Modificação Térmica, Processamento Mecânico e Secagem da Madeira	1
	Elementos Laminados Colados Estruturais e Propriedades da Madeira	1
	Biodeterioração e Preservação da Madeira	1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>14</b>

3.2 Os candidatos classificados COMO SUPLENTE para uma Área de Atuação, poderão ser distribuídos para outras Áreas de Atuação da mesma Linha de Pesquisa de acordo com a disponibilidade de vaga ou alocados em outra Linha de Pesquisa conforme aprovação da comissão de seleção.

3.3 O preenchimento da vaga, obedecendo à oferta estabelecida no item (3.1) deste edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada na área de atuação indicada previamente na ficha de inscrição.

3.4 Não haverá obrigatoriedade no preenchimento da vaga por parte deste edital.

3.5 O candidato deverá escolher apenas uma única Área de Atuação (Anexo I).

#### 4. Das Inscrições

4.1 PERÍODO: 07/09/2020 a 09/10/2020

4.2 HORÁRIO: Até as 23:59hs do último dia da inscrição.

4.3 LOCAL: Comissão de seleção PPGCFL: ppgcfl.selecao@gmail.com

4.4 Nas inscrições, todos os comprovantes de envio devem ser encaminhados, em um único e-mail, até as 23:59hs do dia 09/10/2020, para o e-mail do Processo seletivo do Programa, a saber: ppgcfl.selecao@gmail.com

4.5 Solicita-se encaminhamento por e-mail de todas as cópias digitalizadas do original ou cópias autenticadas em cartório, dos seguintes documentos em PDF:

a) **Ficha de inscrição**, em formulário específico do PPGCFL (Anexo I).

b) **Dois cartas de recomendação** de pessoas ligadas à formação universitária do candidato, em formulário específico do PPGCFL (Anexo II – *Estas deverão ser encaminhadas diretamente pela pessoa que recomenda ao e-mail da seleção*).

c) **Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Superior** (no caso dos candidatos ainda sem diploma); ou Declaração de Matrícula que comprove que o candidato é aluno regular matriculado no último período do curso de graduação, contendo a data provável para a colação de grau (no caso de alunos ainda não titulados).

d) **Histórico escolar** do curso de graduação, com o Coeficiente de Rendimento.

e) **Curriculum Vitae em formato Lattes**, atualizado até o primeiro dia de inscrição neste edital, padrão do CNPq. Ao encaminhar o Curriculum Vitae, o candidato deve observar os itens que serão avaliados, conforme descrito no Anexo III deste Edital (Quadro 3), evitando incluir itens que não serão considerados no Processo Seletivo. Os itens deverão ser acompanhados dos documentos digitais comprobatórios também em anexo (arquivos compactados em um único arquivo em PDF ou compactados em uma única pasta. Ex.: WinRar). Os documentos comprobatórios devem OBRIGATORIAMENTE seguir a mesma sequência do Currículo Lattes.

f) **Plano de trabalho**, elaborado seguindo as regras contidas no item 5.1, letra a.

g) **Comprovante do pagamento da taxa de inscrição**, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio de Guia de recolhimento da União (GRU) Simples, gerada no website [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br), com os seguintes dados:

([http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp))

- Unidade Gestora (UG): 153046;

- Gestão: 15225;

- Nome da Unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO;

- Código de Recolhimento: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS;

- Número de Referência: 15305000250000215;

- Competência: 10/2020;

- Vencimento: 09/10/2020;

- CPF do Contribuinte: informar o CPF do candidato;

- Nome do Contribuinte: informar o nome do candidato;

- Valor: R\$ 100,00.

4.5.1 Todos os documentos deverão ser enviados em um único email, à exceção das cartas de recomendação que devem ser encaminhadas diretamente de quem a preencheu para o e-mail do processo seletivo (ppgcfl.selecao@gmail.com).

4.5.2 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou recebidas fora do prazo estipulado neste edital.

4.5.4 O PPGCFL não fará a devolução dos valores em dinheiro pago na inscrição.

4.6 Para o(a) candidato(a) poder solicitar a isenção do pagamento da inscrição, via CADÚNICO, deverá: a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou renda familiar mensal de até três salários mínimos) e, c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO. A Comissão do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo (a) candidato (a) e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deverá ser feita através do formulário presente no ANEXO I, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado ao e-mail [ppgcfl.selecao@gmail.com](mailto:ppgcfl.selecao@gmail.com), impreterivelmente, até o dia **21/09/2020**, juntamente com Cópia do cartão com o Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou Documento com o Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito no CadÚnico. O resultado da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site até o dia **25/09/2020** em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção. O PPGCFL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Informação falsa resultará no indeferimento da inscrição por fraude e o candidato arcará com as consequências legais decorrentes. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

4.6.1 O candidato que atender ao disposto no item 4.6 e tiver seu pedido de isenção negado, poderá recorrer da decisão junto ao PPGCFL, respeitando o prazo de 48 horas após o resultado relativo as isenções.

4.6.2 O candidato que solicitar isenção e não atender ao disposto nos item 4.6 terá seu pedido de isenção negado e sua inscrição indeferida. Neste caso, para obter o deferimento da inscrição, o candidato necessitará fazer o pagamento da taxa de inscrição, respeitando o prazo final das inscrições.

4.7 Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as etapas de seleção. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame realizado pela Junta Médica da UFES, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para realizar as etapas de seleção e opinará sobre o grau de necessidade.

4.8 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 13/10/2020, no site do Programa: < <http://www.cienciasflorestais.ufes.br/>>. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.9 Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 16/10/2020, no site do Programa: <<http://www.cienciasflorestais.ufes.br/>>.

4.10 O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que

apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma Graduação. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

4.11 Os portadores de títulos obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação/reconhecimento do mesmo no Brasil somente se tiverem visto permanente e/ou vínculo empregatício no país.

4.12 O candidato que preencher e assinar termo de autodeclaração, uma vez aprovado, poderá ser convocado para a verificação, a ser realizada pela Comissão de Verificação da Autodeclaração criada pela UFES.

4.13 As informações fornecidas nos documentos listados no item 4.5 serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção a prerrogativa de INDEFERIR a inscrição do candidato que:

- a) não tiver formação conforme as áreas indicadas no item 2.1; ou
- b) não preencher os formulários de forma completa e legível; ou
- c) não apresentar a documentação conforme explicitado no presente Edital; ou
- d) apresentar formulário de inscrição fora dos padrões contidos no Anexo I; ou
- e) fornecer dados curriculares comprovadamente inverídicos; ou
- f) não especificar a linha de pesquisa e área de atuação no formulário de inscrição (Anexo I).

## 5. Do Processo Seletivo

5.1 O Processo Seletivo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) **Plano de trabalho**, de caráter eliminatório, consistindo em uma redação sobre uma proposta de trabalho a ser devolvida pelo candidato em seu curso de pós-graduação, abrangendo os seguintes itens: **1) O problema abordado; 2) Objetivos da Pesquisa; 3) A importância do tema de pesquisa; 4) Metodologia a ser utilizada e 5) Impactos Gerados com a pesquisa**. Serão avaliados os seguintes requisitos dos candidatos: afinidade com o perfil do professor orientador; organização de ideias; capacidade de síntese; clareza; consistência; viabilidade de desenvolvimento na instituição durante o curso de pós-graduação; e correção da escrita na língua portuguesa. Esta avaliação resultará em uma nota de 0 (zero) e 100 (cem) pontos. Serão eliminados do certame o candidato que atingir nota abaixo de 70 (setenta). Regras para a redação do plano de trabalho: no máximo (cinco) páginas. Utilize papel A4, com margem de 2,5 cm em todos os lados, espaçamento simples, letra tamanho 12 e fonte Arial.
- b) **Avaliação de *Curriculum Vitae***, de caráter classificatório, segundo exposto no Anexo III deste Edital; resultando em uma nota entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos. Somente serão pontuados os itens declarados no *Curriculum Vitae* no formato Lattes e que estejam acompanhados dos documentos comprobatórios válidos digitalizados, de acordo com a alínea (e) do item 4.5 e Anexo III (Quadro 3). Somente será pontuado o currículo do candidato(a) aprovado(a) no Plano de Trabalho.
- c) **Entrevista**, de caráter classificatório, envolvendo questionamentos relacionados às Ciências Florestais, a execução das atividades durante o curso e o domínio sobre a temática do seu plano de trabalho. Somente participará das entrevistas quem for aprovado na avaliação do Plano de Trabalho. Esta etapa será realizada por uma plataforma *on line* de reuniões remotas, a ser divulgada na véspera do dia agendado.

5.2 A **Nota Final (NF)** dos candidatos, entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nas avaliações: nota do plano de trabalho (NPT); nota do *Curriculum Vitae* padronizada (NCVp); nota da entrevista (ENT), de acordo com a equação:

$$NF = 0,40 \times NPT + 0,30 \times NCVp + 0,30 \times ENT$$

5.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final (NF) obtida, sendo ELIMINADOS do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) pontos.

5.4 No **resultado final do processo seletivo**, haverá menção aos APROVADOS e aos ELIMINADOS. Dentre os aprovados, serão indicados os TITULARES e SUPLENTES. Serão considerados TITULARES os candidatos aprovados no Processo Seletivo até o limite de vagas por Linha de Pesquisa e Área de Concentração, estabelecido no item 3, Quadro 1, em ordem decrescente de nota final (NF), conforme o perfil do professor orientador disponível. Os candidatos aprovados que excederem o referido limite de vagas serão considerados SUPLENTES. Somente os candidatos TITULARES terão direito à matrícula para cursar o MESTRADO em Ciências Florestais, como alunos regulares. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior nota no plano de trabalho. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior nota na entrevista. Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior nota no *Curriculum Vitae*. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com maior idade.

5.5 Os candidatos selecionados deverão efetivar matrícula, na data estipulada no calendário acadêmico ([www.cienciasflorestais.ufes.br/pt-br/calendario-academico](http://www.cienciasflorestais.ufes.br/pt-br/calendario-academico)), na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, no campus da UFES em Jerônimo Monteiro (ES), na Av. Governador Lindemberg, 316. Serão exigidos os seguintes documentos para a realização de matrícula: cópia e originais do RG, CPF, Diploma e Histórico Escolar e cópias do Título de eleitor com o comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, referente à última Eleição, Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino), Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. A não realização da matrícula no prazo estipulado caracterizará desistência da vaga. Havendo, durante o período de matrícula, desistência de candidatos selecionados, o PPGCFL poderá convocar para matrícula os demais candidatos, em número igual ou menor ao das desistências, respeitando a classificação na Linha de Pesquisa e Área de Atuação, sendo observadas as opções feitas no formulário de inscrição (Anexo I).

5.6 Recursos relativos à inscrição ou às notas obtidas poderão ser interpostos somente pelo candidato ou seu procurador, mediante formulário específico devidamente preenchido e assinado (Anexo IV). O formulário pode ser enviado por e-mail ([ppgcf1.selecao@gmail.com](mailto:ppgcf1.selecao@gmail.com)). O prazo para interposição de recursos se encerra 48 horas após a divulgação dos resultados, considerando somente dias úteis. Deverá ser exigido, pelo candidato, junto ao e-mail do PPGCFL, recibo constando data e horário do recurso. Será admitido um único recurso para cada candidato em cada etapa do Processo Seletivo.

## 6. Do Cronograma

O **cronograma do Processo Seletivo** para ingresso no curso de MESTRADO do PPGCFL compreenderá as etapas descritas no Quadro 2.

Quadro 2 – Cronograma do processo seletivo correspondente ao Edital 004/2020.

Etapa do processo seletivo	Data	Local
Publicação do Edital nº 004/2020	19/08/2020	Website do PPGCFL
Período de inscrições	07/09 a 09/10/2020	E-mail do processo seletivo

<b>Etapa do processo seletivo</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Resultado da homologação das inscrições	13/10/2020	Website do PPGCFL
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	14 a 15/10/2020	E-mail do processo seletivo
Resultado final da homologação das inscrições	16/10/2020	Website do PPGCFL
Resultado das avaliações dos planos de trabalho	23/10/2020	Website do PPGCFL
Realização das entrevistas remotas ( <i>on line</i> )	27 a 29/10/2020	Plataforma digital a ser escolhida
Resultado Preliminar das etapas de seleção	04/11/2020	Website do PPGCFL
Prazo para interposição de recursos contra o resultado	05 a 06/11/2020	E-mail do processo seletivo
Resultado Final do Processo Seletivo	09/11/2020	Website do PPGCFL

## **7. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais**

7.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.2 É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.3 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

7.4 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.5 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

7.6 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e fluxo dos discentes no Programa.

7.7 Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.


7.8 O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do PPGCFL, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

7.9 As entrevistas dos candidatos aprovados serão públicas, sendo vedada a presença aos demais candidatos concorrentes. Também serão gravadas e poderão ser solicitadas pelos candidatos durante a fase de recursos. Somente será autorizada a liberação da gravação do próprio solicitante, por meio de uma carta de consentimento autorizando a liberação da mesmas. Terceiros não poderão solicitar gravações que não sejam as suas próprias para preservar o direito de imagem dos envolvidos.

7.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação e/ou Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais da UFES.

8. Anexos

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

		<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS</b> <b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS</b>				
		Av. Governador Lindemberg, 316 – Centro, CEP 29.550-000 – Jerônimo Monteiro – ES Telefone/FAX: (28) 3558 - 2528 - E-mail: <a href="mailto:ppgcf.selecao@gmail.com">ppgcf.selecao@gmail.com</a>				
<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EDITAL nº 004 / 2020</b>					<b>Foto digitalizada</b>	
<b>MODALIDADE DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS</b>						
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>						
NOME COMPLETO:						
CPF:		IDENTIDADE:		ORGAO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSAO:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:		UF:	NACIONALIDADE:	VISTO PERMANENTE: ( ) Sim ( ) Não	SEXO: ( ) Masc. ( ) Fem.
PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM ( ) NÃO CASO AFIRMATIVO, ESPECIQUE:						
ISENÇÃO DA TAXA ( ) SIM ( ) NÃO Caso afirmativo, especifique o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO :						
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):						
BAIRRO:			CEP:		CIDADE:	
UF:	PAIS:		E-MAIL:		DDD:	TEL:
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>						
<b>GRADUAÇÃO</b>	NOME DO CURSO:				ANO DE CONCLUSÃO:	
	INSTITUIÇÃO:					
	PAIS:		CIDADE:			UF:
<b>LINHA DE PESQUISA/ÁREA DE ATUAÇÃO</b> (Vide Quadro 1 do Edital)						
Linha de Pesquisa: Manejo de Recursos Naturais						
Área de Atuação:						





## ANEXO III – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

A Avaliação do *Curriculum Vitae* será realizada com base no Currículo Lattes e documentos comprobatórios encaminhados ao e-mail [ppgcfl.selecao@gmail.com](mailto:ppgcfl.selecao@gmail.com) no momento da inscrição do candidato. Somente serão pontuados os itens declarados no *Curriculum* que estiverem acompanhados dos documentos comprobatórios válidos. A pontuação do *Curriculum* do candidato, cujo valor máximo é de 100 pontos, será calculada com base nos itens e respectivos subitens contido no Quadro 3.

Quadro 3. Critérios para avaliação e pontuação do *Curriculum Vitae*.

Código	Item	Pontos por unidade	Unidade	Limite
<b>1</b>	<b>Formação acadêmica</b>			
1a	Coeficiente de rendimento do histórico escolar <sup>1</sup>	-	-	<b>20</b>
<b>2</b>	<b>Atuação profissional</b>			
2a	Iniciação científica	10	ano	<b>30</b>
2b	Monitoria	5	ano	
2c	Atuação profissional <sup>2</sup>	4	ano	
2d	Participação na comissão de organização de eventos científicos	2	und.	
2e	Participação em projetos de extensão ou Empresas Júnior	2	ano	
2f	Participação em representação estudantil ou Centros Acadêmicos	2	ano	
2g	Ministrante de curso presencial em temas ligados à Ciência Florestal de no mínimo 8 h	2	und.	
2h	Estágio não obrigatório no Brasil	2	ano	
2i	Estágio não obrigatório no exterior	4	ano	
<b>3</b>	<b>Produção científica / técnica<sup>3</sup></b>			
3a	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis A1 <sup>4</sup>	15	und.	<b>50</b>
3b	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis A2 <sup>4</sup>	12	und.	
3c	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis B1 <sup>4</sup>	8	und.	
3d	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis B2 <sup>4</sup>	7	und.	
3e	Artigo publicado/aceito em periódico com Qualis B3 ou inferior <sup>4</sup>	5	und.	
3f	Livro organizado ou publicado	5	und.	
3g	Capítulo de livros publicado	4	und.	
3h	Trabalho completo publicado em anais de eventos internacionais	4	und.	
3i	Trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais	2,5	und.	
3j	Resumo expandido publicado em anais de eventos internacionais	2,0	und.	
3k	Resumo expandido publicado em anais de eventos nacionais	1,5	und.	
3l	Resumo simples publicado em anais de eventos internacionais	1,0	und.	
3m	Resumo simples publicado em anais de eventos nacionais	0,5	und.	
3n	Programa de computador	5	und.	
3o	Patente	12	und.	

<sup>1</sup>Coeficiente de rendimento do histórico escolar da graduação. <sup>2</sup>Não sobrepor com docência. <sup>3</sup>Pontuar apenas produção na área de Ciências Florestais e áreas afins. <sup>4</sup>Considerar apenas o Qualis mais atual na área de Ciências Agrárias I. As notas do *Curriculum* (NCV) serão padronizadas (NCV<sub>p</sub>) utilizando a equação abaixo:

$$NCV_p = \frac{NCV \text{ do candidato}}{\text{Maior NCV}} \times 100$$

O candidato que obtiver a maior nota no *Curriculum* passará a ter a nota 100 (cem). Os demais candidatos terão suas notas ajustadas, em relação à maior nota, usando a equação acima. Exemplo: caso a maior nota seja 80 pontos, e caso a nota de determinado candidato seja 70 pontos, a nota padronizada deste candidato será 87,5 pontos.

A avaliação do histórico escolar será realizada com base no histórico escolar da graduação, encaminhado ao PPGCFL no momento da inscrição.

Para os históricos escolares, da graduação, que tiverem o coeficiente de rendimento informado no próprio documento, o valor informado será considerado. Para os históricos escolares que não apresentarem o coeficiente de rendimento no próprio documento, estes serão calculados utilizando os seguintes critérios:

a) Para os históricos escolares que apresentarem notas (por exemplo, de 0 a 10), o coeficiente de rendimento

será calculado pela média aritmética das notas de todas as disciplinas contidas no histórico.

b) Para os históricos escolares que apresentarem apenas conceitos ou graus (por exemplo: A, B ou C), o coeficiente de rendimento será calculado pela média aritmética das notas de todas as disciplinas contidas no histórico, sendo as notas determinadas a partir do conceito ou grau da cada disciplina, usando os seguintes critérios:

- 1) Disciplinas com conceito ou grau igual ou maior que 90% do valor máximo possível de ser obtido: 95 pontos;
- 2) Disciplinas com conceito ou grau entre 75% e 89,9% do valor máximo possível de ser obtido: 82,5 pontos;
- 3) Disciplinas com conceito ou grau entre 60% e 74,9% do valor máximo possível de ser obtido: 67,5 pontos
- 4) Disciplinas com conceito ou grau inferior a 60% do valor máximo possível de ser obtido: 30 pontos.

Nos históricos escolares que apresentarem os intervalos de nota utilizados para elaborações dos conceitos ou graus, as notas médias serão determinadas utilizando os intervalos informados. Nos históricos escolares que não apresentarem os intervalos de nota, estas serão determinadas seguindo os critérios acima.

### **ATENÇÃO:**

O candidato deverá analisar o próprio Currículo Lattes, em conformidade com o Quadro 3 deste anexo, e elaborar um quadro informativo sobre os itens com código 2 e 3, citando os subitens que serão pontuados e a quantidade em cada um, seguindo as unidades estabelecidas (anos ou und.). Para cada pontuação em cada subitem, o candidato deverá informar o comprovante em sua documentação. O quadro elaborado pelo candidato (folha) deverá ser encaminhado para o e-mail [ppgcfl.selecao@gmail.com](mailto:ppgcfl.selecao@gmail.com) junto a sua documentação de inscrição.

Para os subitens de 2a a 2e no Quadro 3 deste anexo, caso o número de anos não seja inteiro, serão considerados os valores fracionados. Por exemplo, se um candidato atuou em docência de graduação por 6 (seis) meses, ou seja, 0,5 anos, sua pontuação será de 4 (quatro) pontos.

